



TERMO ADITIVO Nº. 001 AO CONTRATO Nº. 025/2024, FORMALIZADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA E A REQUINTE BUFFET E EVENTOS LTDA

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.943.467/0001-70, com sede administrativa na Av. Dom Joaquim Silvério, nº 174 - Centro, Rio Piracicaba/MG, neste ato representada por seu Presidente, **SR. SEBASTIÃO RÔMULO LINHARES**, inscrito no CPF sob o nº 977.315.956-68 e RG nº MG 7.122.707, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Avenida Padre Joaquim Saturnino de Freitas, n.º 668 – Bairro de Fátima, Rio Piracicaba/MG, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **REQUINTE BUFFET E EVENTOS LTDA**, com sede à Rua Sabará, nº 106, Vila Regina, Barão Cocais-MG, inscrita no CNPJ Nº 26.676.121/0001-41, neste ato representada pela Sra. **BARBARA NASCIMENTO CALDEIRA**, portadora do CPF Nº 135.140.696-54, RG Nº MG-18.512.134, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e Portaria nº 042/2023 Processo Licitatório nº **023/2024**, Modalidade Dispensa n.º **019/2024**, firmam termo aditivo ao contrato nº **025/2024**, conforme as cláusulas e condições seguintes:

Prestação de serviço de buffet, do tipo coquetel, para a sessão solene Prêmio “Lúcia Magalhães Torres Bueno - Mulher Destaque”, no dia 06/12/2024, às 19:00h, na Câmara Municipal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente Termo Aditivo tem por objeto a prestação de serviço de buffet, do tipo coquetel, para a sessão solene Prêmio “Lúcia Magalhães Torres Bueno - Mulher Destaque”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – Em decorrência do acréscimo no objeto do contrato originário nº 025/2024, o presente instrumento altera também a cláusula relativa ao preço contratual mediante acréscimo de **R\$ 8.014,50 (oito mil e quatorze reais e cinquenta centavos)** no mesmo, ficando o valor global do contrato alterado para **R\$40.072,50 (quarenta mil, setenta e dois reais e cinquenta centavos)**.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 - O presente aditivo é realizado com fundamento ao art.124, inciso I, da Lei 14.133/2021, no percentual de 25% e formalizando em razão da necessidade da prestação do serviço de buffet.

3.2 - Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 - A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no site oficial da Câmara, www.camararp.mg.gov.br, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

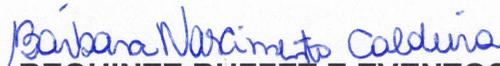
E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Rio Piracicaba, 25 de novembro de 2024.

CONTRATANTE:


SEBASTIÃO RÔMULO LINHARES
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

CONTRATADA:


REQUINTE BUFFET E EVENTOS LTDA
BARBARA NASCIMENTO CALDEIRA

TESTEMUNHAS:


Adriele Adilaine Costa
CPF N°: 097.143.106-01


Lucia Aparecida dos Santos
CPF N°: 736.106.166-20